



Pág. 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020, 07 DE MARÇO DE 2025.
(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR)

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ, Prefeito
Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade
com a Lei nº 2.327 de 18/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, no exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.190,00 (Quarenta e um mil, cento e noventa reais)** de conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.327, de 18/12/2024, até 15% do orçamento das despesas;

02 – Executivo		
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente		
F. 160 -	R\$	1.000,00
02 – Executivo		
02 – Finanças e Contabilidade		
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais		
F. 279 -	R\$	1.000,00
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais		
F. 315 -	R\$	31.000,00
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições		
F. 320 -	R\$	5.000,00
02 – Executivo		
10 – Educação Física, Cultura e Turismo		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente		
F. 1059 -	R\$	3.190,00
Total	R\$	41.190,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:



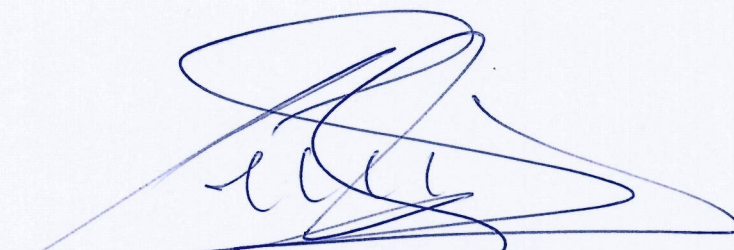
Pág. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

02 – Executivo		
07 – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo		
F. 667 -	R\$	41.190,00
Total	R\$	41.190,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê/SP, 07 de Março de 2025.



LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado em livro próprio e
afixado no local de costume na data supra.**